



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.331/96., de 10 de Dezembro de 1996.

DENOMINA RUA "VALMIR DAVI
COUTINHO", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA
e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua "VALMIR DAVI
COUTINHO", uma artéria, ainda sem denominação oficial, sendo mais
precisamente, a que se inicia na Rua Dom Pedro II, com direção Norte
Sul, finalizando na Rua Duque de Caxias, no Bairro de Santo Antonio,
nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na
obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, *
informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a
quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art: 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 10 de
dezembro de 1996.

Antônio Ivanio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA
= Prefeito Constitucional =